

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

ATA Nº 46/2017 DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 40/2017

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Cristiane Martins Preis e Marcio Freitag, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 015/2017 de 09 de janeiro de 2017, para proceder ao recebimento da documentação da proponente interessada na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 do dia 09 de maio de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente concorrendo ao seguinte objeto: Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), constante do Lote nº. 36-B-3 (trinta e seis –B-3) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro- FB), matrícula nº. 15.096 – CRI de Salto do Lontra-PR, para fins de instalação de empresa do ramo de madeira. Para fins específicos de urbanização, industrialização, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social, conforme expressamente indica o artigo 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967, nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 923/2017 de 04 de maio de 2017. A empresa interessada em participar do presente certame foi à seguinte: ANA A. S. DE SOUZA & CIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 08.643.122/0001-08. Os presentes documentos foram entregues a Comissão de Licitação, não tendo representante da empresa presente no referido certame. Passando o prazo e horário estabelecido no presente edital o senhor presidente deu como encerrada a entrega dos documentos das interessadas em participar do certame. A seguir, foram rubricados os presentes documentos da empresa interessada pela Comissão de Licitação. Após análise da documentação de habilitação da empresa pela Comissão de Licitação, verificou-se que a mesma apresentou a CND Federal com restrições e CND Municipal com efeito positiva, por tratar-se de Micro Empresa, foi concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as referidas Certidões dentro do prazo de validade e mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública, conforme rege a Lei Complementar nº 147, Artigo 43, em seu Inciso 1º. Dando assim início da contagem do prazo estabelecido em lei e para a devida regularização da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento da habilitação e assinada pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: _____ - Presidente Comissão

CRISTIANE MARTINS PREIS: _____ - Membro

MARCIO FREITAG: _____ - Membro